



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



LEI N.º 110

Ementa: “Reconhece de Utilidade Publica à Sociedade Educacional e Social Nova Aurora – SESNA.”.

Autor: **MARKINHO GANDRA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica reconhecido como Utilidade Publica, **Sociedade Educacional e Social Nova Aurora – SESNA** situada na Rua Eduardo Souto, lote:10, quadra: 30, Bairro Nova Aurora. :

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

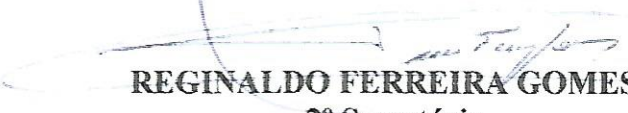
Sala das Sessões, de 28 de agosto 2002.

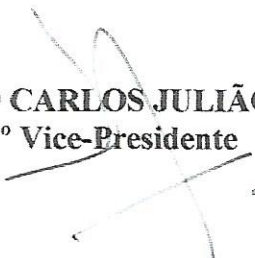

GILVAN MEDEIROS
Presidente

ANTONINO GOMES DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


RHOLMER ABREU LOUZA
1º Secretário

MÁRCIO VALÉRIO R. DA SILVA
2º Vice-Presidente


REGINALDO FERREIRA GOMES
2º Secretário


JOÃO CARLOS JULIÃO
3º Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO ALMADA
3º Secretário